



Atos do Poder Executivo

Decreto nº 016/2022

**INSTITUI O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA
CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o **COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, de caráter inter setorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças, na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016.

Art. 2º O **COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** será composto pelos seguintes representantes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Rosângela Cristina Ferreira de Moura

SUPLENTE: Peracchi Mangueira Nitão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: Francisca Pires Patriota

SUPLENTE: Sâmia Crismaria Inácio Ferreira Xavier

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Maria Norma Pereira de Sousa

SUPLENTE: Maria Leiliana Sales Bezerra Eugênio

CONSELHO TUTELAR:

TITULAR: Giliard Balbino de Sousa

SUPLENTE: Alison Michelson Tavares Leite

REPRESENTANTE DO CMAS:

TITULAR: Fabiano Alves Moreira

SUPLENTE: Maria Adriana da Silva

PASTORAL DA CRIANÇA:

TITULAR: Francisca Pereira da Silva

SUPLENTE: Josefa Pereira da Silva



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº017- ANO XXVI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB.

25 a 29 de Abril de 2022

Pag. 02

Art. 3º - O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, tem como objetivos;

I - Promover o desenvolvimento humano, a partir do apoio e do acompanhamento e desenvolvimento infantil integral, na primeira infância;

II – Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados Peri natais;

III – Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças, na faixa etária de até seis anos de idade;

IV – Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitam;

V – Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Art. 4º - As atividades desenvolvidas pelos membros do COMITÊ GESTOR nomeadas pelo Artigo 2º, deste decreto, não serão remuneradas, porem consideradas serviços relevantes ao município.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Santana de Mangueira, 25 de Abril de 2022.

Nerival Inácio de Queiroz
Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO Nº 031/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art.1º - CONCEDER FÉRIAS POR 30 DIAS, a servidora pública municipal, **DANÚBIA DE SOUSA DANTAS LIMA**, portadora CPF:041.***.***-11, lotado na **Secretaria Municipal de educação e Cultura**, na função de **PEDAGOGA** referente ao período aquisitivo de **Janeiro à Dezembro de 2021**, a serem gozadas de **01/05/2022 a 30/05/2022**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Santana de Mangueira, 28 de Abril de 2022.

Nerival Inácio de Queiroz



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº017- ANO XXVI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB.

25 a 29 de Abril de 2022

Pag. 03

ATO DO PREFEITO Nº 032/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art.1º - CONCEDER FÉRIAS POR 30 DIAS, a servidora pública municipal, **ESPEDITA DANTAS DOS SANTOS**, portadora CPF:034.***.***-05, lotado na **Secretaria Municipal de Administração Geral**, na função de **GARI** referente ao período aquisitivo de **Janeiro à Dezembro de 2021**, a serem gozadas de **02/05/2022 a 31/05/2022**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Santana de Mangueira, 28 de Abril de 2022.

Nerival Inácio de Queiroz
Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO Nº 033/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art.1º - CONCEDER FÉRIAS POR 30 DIAS, a servidora pública municipal, **IZABEL WAGNER PEREIRA**, portadora CPF:044.***.***-38, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais** referente ao período aquisitivo de **Janeiro à Dezembro de 2021**, a serem gozadas de **03/05/2022 a 02/06/2022**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Santana de Mangueira, 28 de Abril de 2022.

Nerival Inácio de Queiroz
Prefeito Municipal



ATO DO PREFEITO Nº 034/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

*Art.1º - Conceder LICENÇA PREMIO, pelo período de 03 (Três) meses, ao servidor RAIMUNDO UELLINGTON INÁCIO DA SILVA, portador do CPF:458.***.***-53, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município de Santana de Mangueira - PB, na função de Assistente Administrativo, a presente licença contara apartir do dia 02/05/2022 até o dia 01/08/2022 .*

Art. 2º - Este ato refere ao período de 2017/2022 e entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Santana de Mangueira, 28 de Abril de 2022.

Nerival Inácio de Queiroz

Nerival Inácio de Queiroz
Prefeito Municipal

